



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 0422, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Assu, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 413 de 10 de dezembro de 2012, artigos 2.º e artigos 42 e 43 da Lei 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - De acordo com a Lei nº 413 de 10 de dezembro de 2012, fica autorizada a abertura de crédito especial à dotação orçamentária vigente no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais): para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2.º - Fica autorizada a inclusão no PPA previsto para o quadriênio 2010/2013, no programa 0011 – Contribuição para Preservação do Ecossistema – Ação 1059 – Elaboração do Plano de Saneamento Básico, por ocasião da abertura do crédito especial.

Art. 3.º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:
I – Transferência de convênios da União e de suas Entidades.

Art. 4ª - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5ª - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assu, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, em 01 de Abril de 2013.

IVAN LOPES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DELKIZA ALVES CAVALCANTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

ANEXO I

ORGÃO: **02 – PODER EXECUTIVO**
UNIDADE ORÇAMENTARIA: **002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
FUNÇÃO: **17 - SANEAMENTO**
SUBFUNÇÃO: **512 – SANEAMENTO BASICO URBANO**
PROGRAMA: **0011 – CONTRIBUIÇÃO PARA PRESERVAÇÃO DO ECOSISTEMA**
PROJETO/ATIVIDADE: **1059 – ELABORAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BASICO.**

CODIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
33.90.39.05.00	Serviços Técnicos Profissionais	110.000,00
TOTAL		110.000,00

IVAN LOPES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DELKIZA ALVES CAVALCANTE
SECRETÁRIA DE GOVERNO